



ciab FEBRABAN 2016

21 A 23 DE JUNHO
TRANSAMERICA EXPO CENTER
SÃO PAULO - SP

Leandro Vilain
Diretoria de negócios e operações
FEBRABAN

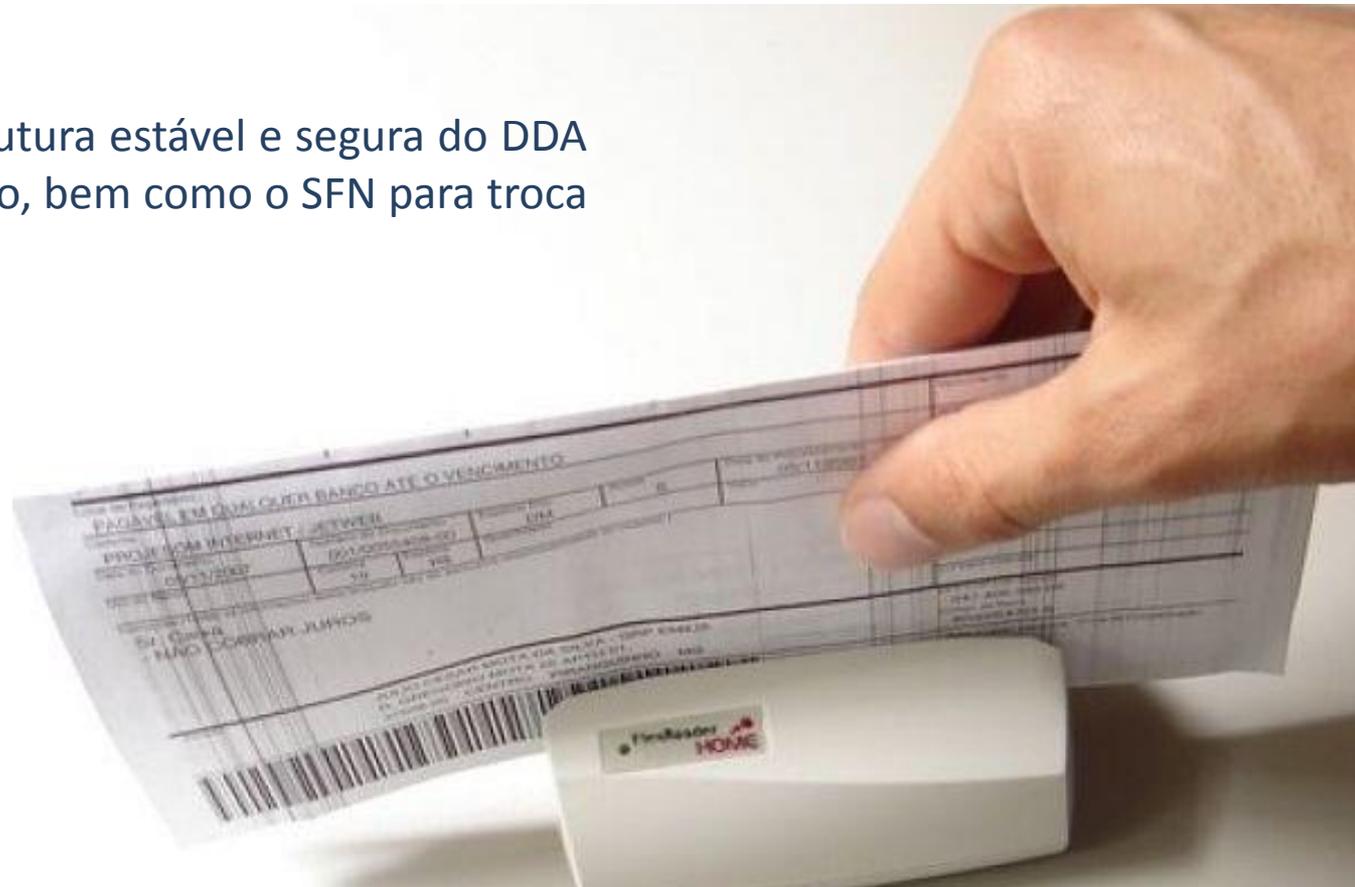
Nova Plataforma De Cobrança

FEBRABAN

Objetivo

Fortalecer o produto cobrança de forma a proporcionar mais agilidade, segurança e conveniência para a sociedade e o mercado financeiro.

Será utilizada a infraestrutura estável e segura do DDA -Débito Direto Autorizado, bem como o SFN para troca de mensagens.



Principais Motivadores

Adequação às Circulares BC 3.598 e 3.656



Regras de criação e liquidação para Boletos de Pagamento (Cobrança e de Proposta)

Ocorrências de fraude na cobrança



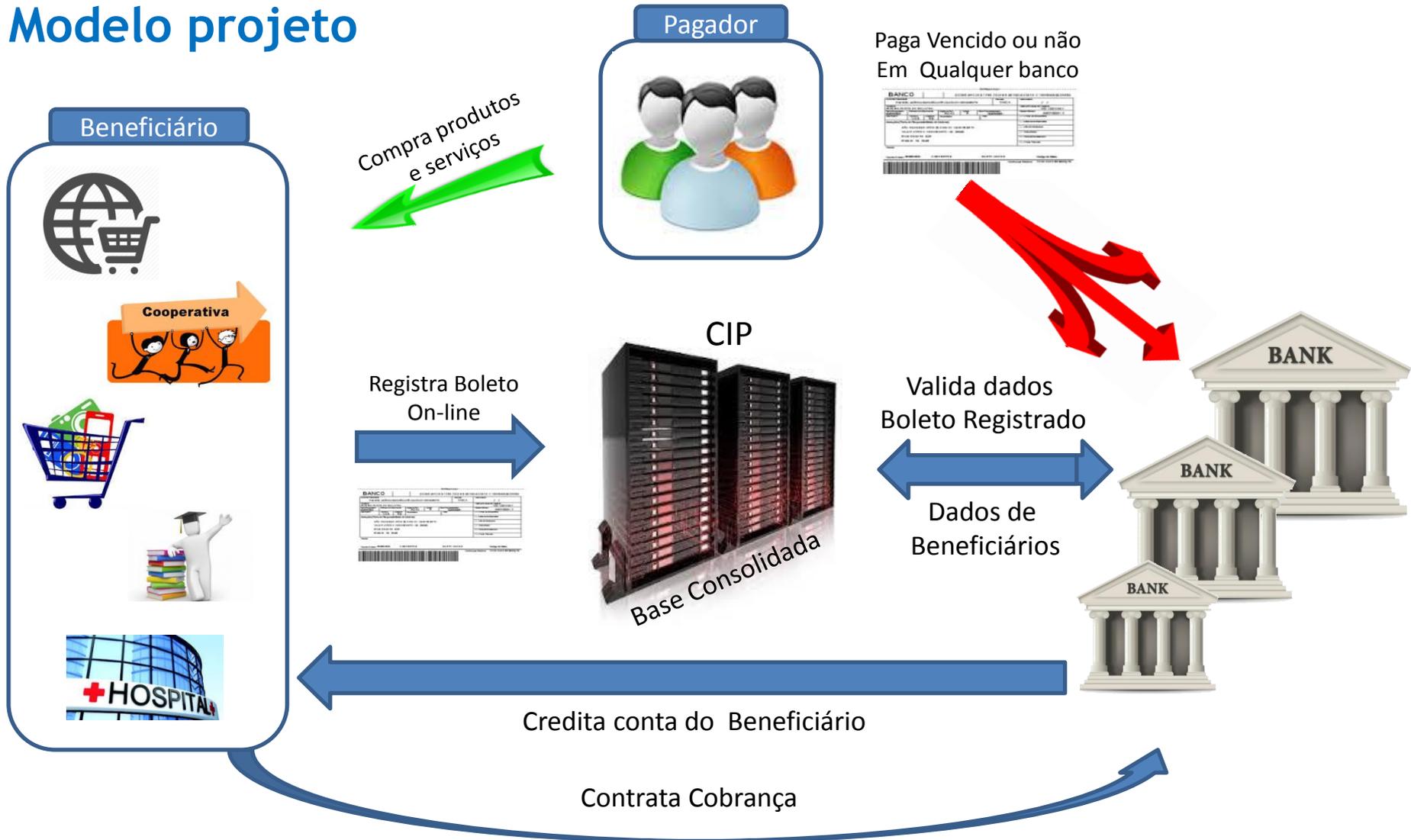
2015 = 140% crescimento de fraudes sobre 2014
2016 = 40% crescimento sobre 2015 (estimativa)

Renovação do modelo inicial de 1994



50 mil inconsistências / ano

Modelo projeto



Benefícios aos clientes

Explorar as vantagens do Débito Direto Autorizado

- ✓ Maior comodidade
- ✓ Melhoria no controle de pagamentos

Pagamento boleto vencido em qualquer banco

- ✓ Maior comodidade
- ✓ Menor risco – Desnecessário saque para pagamento no banco emissor do boleto

Pagamento duplicado

- ✓ Menor risco – Validação de título já liquidado pelo banco recebedor do título

Adequação às Circulares 3.598 / 3.656

- ✓ Mitigação de riscos de cobrança indesejada

Adequações as Circulares 3.598 e 3.656

- **Circular n.º 3.598/2012** - Institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a elas associadas.
- **Circular n.º 3656/2013** - Altera a Circular n.º 3.598, de 6 de junho de 2012, que institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a eles associados.
- O boleto de pagamento deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - I - o nome do pagador;
 - II - a identificação da instituição financeira destinatária;
 - III - o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário;
 - IV - o valor do pagamento e a data de vencimento;
 - V - as condições de desconto que estejam eventualmente previstas na obrigação subjacente em caso de pagamento antecipado.
- O boleto de pagamento poderá consistir em uma das seguintes espécies:
 - a) **boleto de cobrança;**
 - b) **boleto de proposta.**

Modelo dos boletos

Nome da Instituição de Pagamento		Prefixo		0000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000																					
Local de Pagamento						Data de Vencimento																			
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço						Agência/Código do Beneficiário																			
Data do Documento		Nr do Documento		Espécie DOC		Aceite		Data Processamento		Nosso-Número															
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		xValor		(-) Valor do		Nome da Instituição de Pagamento		Prefixo		0000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000									
Informações de responsabilidade do beneficiário						(-) Descont		<p align="center">BOLETO DE PROPOSTA</p> <p>ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO. Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito. Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta. Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.</p>																	
						(+) Juros/M																			
						(=) Valor Pa																			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP						Local de Pagamento		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação																	
Sacador/Avalista						Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço		Data de Vencimento																	
Data de Processamento		Nr do Documento		Nosso-Número		Agência/Cod. Beneficiário		Carteira		Valor do Documento															
Informações de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto/Abatimento																			
						(=) Valor Pago																			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP						Sacador/avalista		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação																	

a) boleto de cobrança:
utilizado para a cobrança e o pagamento de dívidas decorrentes de obrigações de qualquer natureza;

a) boleto de proposta: utilizado para o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produtos e serviços, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação.

Vantagens ao Beneficiário

Melhoria no Ambiente de Crédito PME

- ✓ Aumento da base de clientes PME
- ✓ Menor risco de crédito e fraude
- ✓ Melhorias no processo de cessão de crédito

Pagamento boleto vencido em qualquer banco

- ✓ Agilização na liquidação dos boletos
- ✓ Menor volume de guarda e fluxo de numerário

Diminuição de impactos financeiros e imagem

- ✓ Diminuição do volume de fraudes e reclamação de clientes
- ✓ Redução de inconsistências

Fases de implantação:

1ª

Consolidação das informações dos beneficiários

- ✓ Melhoria nos processos de controle e concessão de crédito pelas Instituições Financeiras

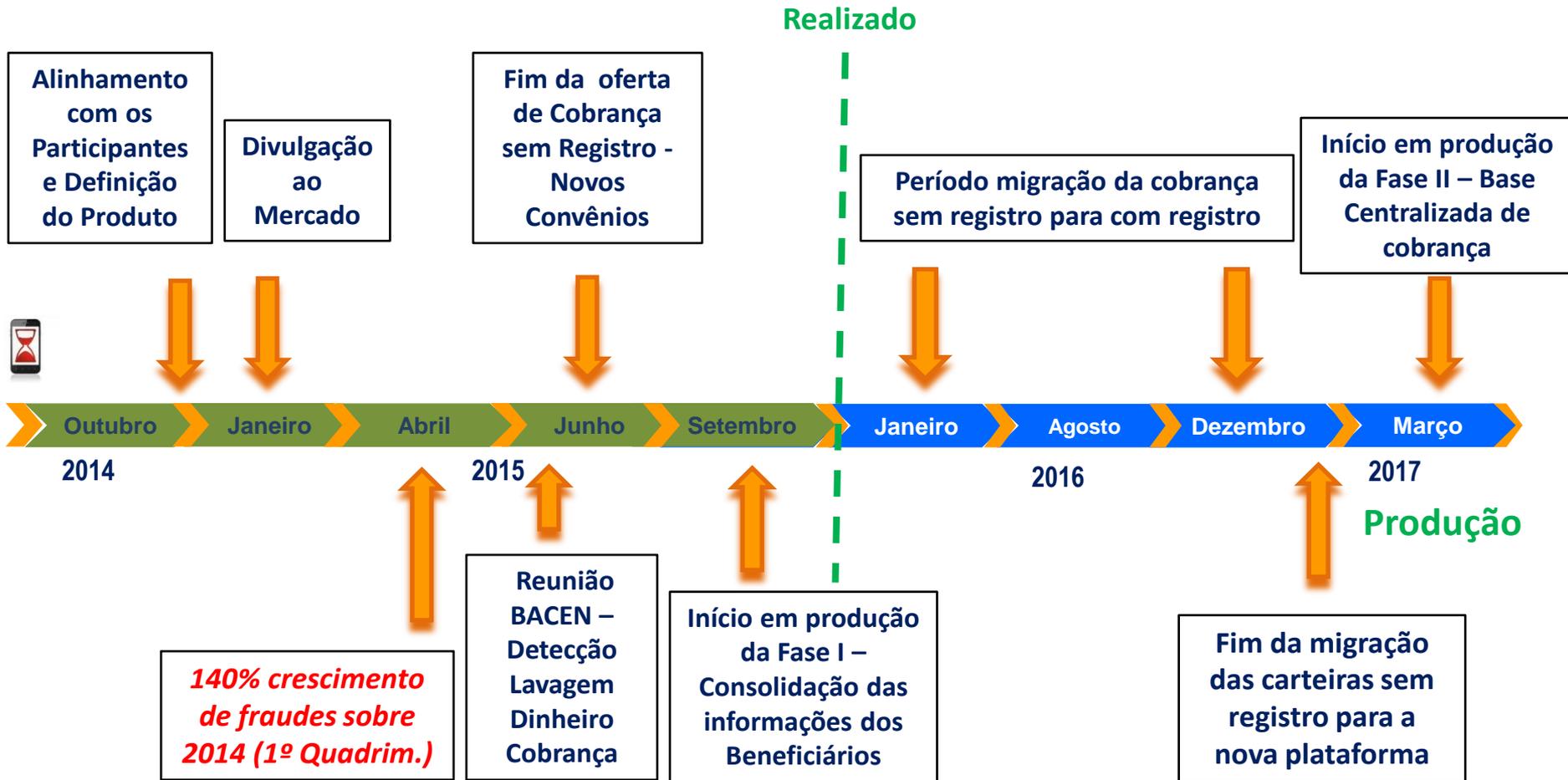
Entregue

2ª

Consolidação das informações de boletos de pagamento

- ✓ Aumento da Segurança
- ✓ Pagamento em toda rede bancária, mesmo os vencidos
- ✓ Diminuição do risco de divergências e reclamações
- ✓ Diminuição do volume financeiro e documental

Conclusões



Conclusões

- O sistema de Boletos atualmente conta com 3.5 bilhões de pagamentos por ano em um processo criado em 1994;
- Há necessidade urgente dos beneficiários se adaptarem às circulares 3598/2012 e 3656/2013;
- Existem diversos benefícios aos clientes e aos beneficiários, mas precisamos investir e desenvolver em uma plataforma confiável, eficiente e robusta;
- A transição deverá ocorrer ao longo de 2016 com o início de implementação do processo previsto para março de 2017.